



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N. 150/2021

Dispõe sobre a contratação temporária de Professores e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi realizado o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 01/2021, de 27/04/2021, para contratação emergencial e formação de cadastro de reserva de professores substitutos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Contratar, em caráter temporário e pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do Processo Seletivo Simplificado– Edital n.º 01/2021, de 27/04/2021, os seguintes professores:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I				
CLASS	NOME	CTPS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA HORA/AULA
11.º	Adriana de Amorin Fonseca	21947/165. ^a -SP	Até 30 horas	R\$ 17,40
15.º	Maíra Donizetti de Carvalho Buriti	04233/199. ^a -SP		
16.º	Camila Regina Formoso Diogo	35770/336. ^a -SP		
18.º	Mariani Vicente Misael	04734/199. ^a -SP		
19.º	Juliana de Fatima Malafatti Leandro	38800/239. ^a -SP		
20.º	Andressa Santos Inocência	05920/199. ^a -SP		
21.º	Eliana Gonçalves Januario	21584/165. ^a -SP		
29.º	Fatima Aparecida Alves Huhn	66349/069. ^a -SP		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	NOME	CTPS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA HORA/AULA
03.º	Marta Cristina de Souza	03560/165. ^a -SP	Até 26 horas	R\$ 17,40
15.º	Camila Regina Formoso Diogo	35770/336. ^a -SP		
17.º	Ana Flavia Thome Militão	26722/268. ^a -SP		
19.º	Juliana de Fatima Malafatti Leandro	38800/239. ^a -SP		
29.º	Fatima Aparecida Alves Huhn	66349/069. ^a -SP		

Art. 2.º - A presente contratação será de natureza temporária, pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração, na forma da Lei n.º 1447, de 20/10/2000 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3.º - Antes do prazo previsto para o seu término e mediante aviso prévio, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por qualquer das partes.

Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de agosto de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 13/08/2021.

Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete